



DECRETO Nº 34650

de 28 de dezembro de 2017.

Altera o artigo 13, do Decreto Municipal nº 34400, de 29 de Agosto de 2017, que dispõe sobre a autorização de Protesto Extrajudicial e Inscrição dos Devedores em Dívida Ativa no Serviço de Proteção ao Crédito, objetivando a Cobrança de Créditos Tributários e não Tributários, e dá outras providências.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 14581/2017;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 13, do [Decreto Municipal nº 34400](#), de 29 de agosto de 2017 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Após apresentadas as Certidões de Dívida Ativa a protesto, o Município responsabiliza-se por encaminhar os devedores que comparecem na Prefeitura para qualquer forma de regularização do débito, ao Tabelionato de Protesto de Título para o pagamento dos valores devidos, enquanto tramitar o pedido de protesto.

§ 1º O Município não receberá pagamentos ou efetuará parcelamentos no período compreendido entre o pedido de protesto, sua efetiva lavratura e finalização.

§ 2º O Município bloqueará em seu sistema eletrônico a possibilidade de emissão de guias de arrecadação, parcelamento ou pagamento referentes às Certidões de Dívida Ativa enviadas para protesto, assim como vedará essa prática em quaisquer outros meios, no período compreendido entre o pedido de protesto e sua efetiva lavratura e/ou finalização com a respectiva ocorrência informada no arquivo retorno.

§ 3º Ocorrendo o pagamento do título no Tabelionato de Protesto, este recolherá o valor recebido aos cofres do Município nos termos da instrução normativa a ser expedida pelo Secretário Municipal da Fazenda”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2017.

GUTI
Prefeito Municipal

PETERSON RUAN A. DO C. RAMOS
Secretário da Fazenda

ÁLVARO LUIS JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município em Exercício

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MAURÍCIO SEGANTIN
Diretor do Departamento
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2017.

